



# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 344/2012.**

MENSAGEM: Nº 20 DE 2012.

LIDO EM: 22/02/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/03/2012.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
18/03/2012, DOMINGO, SOB O Nº 6.485.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 13/03/2012 sob  
o nº 192/2012/DAB.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2012.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Nº 344 / 12

MENSAGEM Nº 020/2012

Sarandi, 22 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a elevação do número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal”.

Salientamos que as vagas existentes se tornaram insuficientes, sendo necessário, portanto, a contratação de mais profissionais para atender a demanda em cada área.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente  
  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECORRIDO

22 FEV 2012

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.



EXPEDIENTE - LIDO

22 FEV 2012





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 16/03/2011  
Nº UNA/1-1/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 344 / 12

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal”, conforme a seguinte discriminação:

## ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

Cargo	Código do Cargo	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Assistente Administrativo	240	30	50
Motorista D	470	55	65
Auxiliar de Serviços Gerais M	310	200	215
Auxiliar de Serviços Gerais F	323	500	520
Enfermeiro Padrão	390	22	37
Odontólogo	480	15	20
Veterinário	620	01	02
Psicólogo	550	16	24
Bioquímico	339	02	04
Médico Clínico Geral	42	40	50
Médico Ginecologista	43	18	28
Médico Pediatra	39	16	26
Médico Gastroenterologista	40	02	04
Médico Cardiologista	440	04	06
Médico Ortopedista	41	04	06
Médico Dermatologista	19	02	04
Médico Oftalmologista	44	02	04
Médico Neurologista	45	02	04
Médico Infectologista	46	03	05
Técnico Higiene Dentária	590	12	22
Auxiliar de Enfermagem	290	60	70
Técnico Vigilância Sanitária	585	10	14
Auxiliar de Cuidados Dentários	280	13	23
Farmacêutico	396	05	10
Fisioterapeuta	397	05	06
Nutricionista	459	02	04
Assistente Social	250	08	20

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 344/12

À Comissão de \_\_\_\_\_

-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador \_\_\_\_\_

-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei Complementar Nº 344/2012  
João de Lara Vieira,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 344/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

*João de Lara Vieira,  
Relator*

### *Pelas Conclusões:*

*Belmiro da Silva Farias,  
Presidente*

*José Aparecido da Silva,  
Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

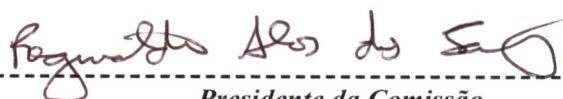
Nº 344 / 12

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
Presidente da Comissão

## PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 344/2012.  
Belmiro da Silva Farias,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, o Projeto de Lei Complementar nº 344/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Belmiro da Silva Farias,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
Reginaldo Alves dos Santos,

Presidente

Cilas Souza Moraes,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 344/12

Requerimento Nº - 055/12	Apresentado em 13/03/2012	Horário _____		
Funcionário(a) Responsável _____	Seção Expediente _____			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 13 / 03/2012	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº _____

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº344/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Le Complementari, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de março do ano de 2012.

*Belmiro da Silva Farias,  
Vereador – Autor*

